

01.04.03.12.361.205.2 2024 - 3.3.90.36.01R\$ 280.000,00

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.04.10.122.009.2 2036 - 3.1.90.11.01R\$ 658.300,00

ART. 3o - ESTE DECRETO ENTRARA EM VIGOR NESTA DATA,
REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, EM 01 DE OUTUBRO
DE 2013.



Paulo Cesar dos Santos
CPF:472.660.583-68
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

DECRETO No 11.01.001, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

SUMULA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL AO ORCAMENTO DA PREFEITURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) CIDADAO(A) PAULO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMONTADA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI No 963/12.

D E C R E T A :

ART. 1o - FICA ABERTO AO VIGENTE ORCAMENTO DA DESPESA DO MUNICIPIO PARA O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.906.950,00 (Cinco milhoes, novecentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais) , A DOTACAO ABAIXO ESPECIFICADA:

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANÇAS

01.03.01.28.845.800.0 0005 - 3.3.20.47.00R\$ 150.000,00

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANÇAS

01.03.01.04.122.400.2 2101 - 3.1.90.11.01R\$ 56.000,00

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANÇAS

01.03.01.04.122.400.2 2101 - 3.3.90.36.01R\$ 6.300,00

SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANÇAS

01.03.01.04.122.400.2 2101 - 3.3.90.39.99R\$ 107.500,00

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.01.10.122.800.0 0013 - 3.3.90.92.00R\$ 250,00

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.01.10.122.400.2 2102 - 3.1.90.11.01R\$ 42.500,00

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.01.10.122.400.2 2102 - 3.3.90.14.00R\$ 6.000,00

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.01.10.122.400.2 2102 - 3.3.90.30.99R\$ 124.500,00

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.01.10.122.400.2 2102 - 3.3.90.36.01R\$ 6.500,00

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.01.10.301.400.2	2106	-	3.1.90.04.01R\$	188.500,00
SECRETARIA DE SAUDE					
02.05.01.10.301.400.2	2106	-	3.1.90.11.01R\$	96.600,00
SECRETARIA DE SAUDE					
02.05.01.10.301.400.2	2106	-	3.3.90.39.99R\$	64.500,00
SECRETARIA DE SAUDE					
02.05.01.10.302.000.2	2107	-	3.1.90.04.01R\$	36.000,00
SECRETARIA DE SAUDE					
02.05.01.10.302.000.2	2107	-	3.1.90.11.01R\$	213.500,00
SECRETARIA DE SAUDE					
02.05.01.10.304.000.2	2110	-	3.1.90.11.01R\$	35.000,00
SECRETARIA DE SAUDE					
02.05.01.10.304.000.2	2110	-	3.3.90.30.99R\$	4.500,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
01.07.06.16.482.601.1	1052	-	4.4.90.51.00R\$	62.000,00
Secretaria de Educacao					
01.11.01.12.365.205.1	1118	-	4.4.90.51.00R\$	18.500,00
Secretaria de Educacao					
01.11.01.12.122.400.2	2113	-	3.1.90.11.01R\$	57.000,00
Secretaria de Educacao					
01.11.01.12.122.400.2	2113	-	3.3.90.30.99R\$	48.000,00
Secretaria de Educacao					
01.11.01.12.122.400.2	2113	-	3.3.90.39.99R\$	37.500,00
Secretaria de Educacao					
01.11.01.12.306.211.2	2116	-	3.3.90.30.99R\$	2.100,00
Secretaria de Educacao					
01.11.01.12.368.205.2	2118	-	3.1.90.04.01R\$	76.500,00
Secretaria de Educacao					
01.11.01.12.368.205.2	2118	-	3.1.90.11.01R\$	411.000,00
Secretaria de Educacao					

01.11.01.12.368.205.2	2119	-	3.1.90.11.01R\$	1.500.000,00
Secretaria de Educacao					
01.11.01.12.368.205.2	2120	-	3.3.90.33.00R\$	570.000,00
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social					
02.12.01.08.122.400.2	2125	-	3.1.90.04.01R\$	81.000,00
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social					
02.12.01.08.122.400.2	2125	-	3.1.90.11.01R\$	73.500,00
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social					
02.12.01.08.122.400.2	2125	-	3.3.90.30.99R\$	5.000,00
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social					
02.12.01.08.122.400.2	2125	-	3.3.90.39.99R\$	55.000,00
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social					
02.12.01.08.244.815.2	2131	-	3.3.90.30.99R\$	3.000,00
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social					
02.12.01.08.244.815.2	2133	-	3.3.90.30.99R\$	2.000,00
Secretaria de Governo e Articulacao					
01.13.01.28.845.800.0	0036	-	3.1.91.13.00R\$	10.000,00
Secretaria de Governo e Articulacao					
01.13.01.04.122.400.2	2147	-	3.1.90.11.01R\$	91.000,00
Secretaria de Governo e Articulacao					
01.13.01.04.122.400.2	2147	-	3.3.90.39.99R\$	88.000,00
Controladoria Geral do Municipio					
01.15.01.04.122.400.2	2155	-	3.1.90.11.01R\$	14.000,00
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos					
01.16.01.28.845.800.0	0052	-	3.1.90.13.00R\$	7.500,00
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos					
01.16.01.28.845.800.0	0053	-	3.1.91.13.00R\$	10.000,00
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos					
01.16.01.23.695.304.1	1141	-	3.3.90.39.99R\$	5.100,00
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos					

01.16.01.26.782.602.1 1147 - 4.4.90.51.00	R\$ 96.000,00
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos	
01.16.01.15.122.400.2 2157 - 3.1.90.11.01	R\$ 63.100,00
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos	
01.16.01.15.122.400.2 2157 - 3.3.90.30.99	R\$ 77.000,00
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos	
01.16.01.15.122.400.2 2157 - 3.3.90.36.01	R\$ 21.500,00
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos	
01.16.01.15.122.400.2 2157 - 3.3.90.39.99	R\$ 28.000,00
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos	
01.16.01.15.452.505.2 2159 - 3.3.90.39.99	R\$ 334.000,00
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos	
01.16.01.15.452.507.2 2160 - 3.3.90.39.99	R\$ 60.000,00
Sec. de Agric., Pesca e Meio Ambiente	
01.17.01.20.122.400.2 2164 - 3.1.90.11.01	R\$ 44.500,00
Sec. de Agric., Pesca e Meio Ambiente	
01.17.01.20.122.400.2 2164 - 3.3.90.39.99	R\$ 4.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo	
01.18.01.13.122.400.2 2169 - 3.1.90.11.01	R\$ 73.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo	
01.18.01.13.122.400.2 2169 - 3.3.90.30.99	R\$ 67.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo	
01.18.01.13.122.400.2 2169 - 3.3.90.39.99	R\$ 47.500,00
Sec. de Juventude, Esporte e Integracao	
01.19.01.27.122.400.2 2174 - 3.3.90.39.99	R\$ 4.000,00
Secretaria de Cidadania	
01.20.01.28.845.800.0 0068 - 3.1.90.13.00	R\$ 8.000,00
Secretaria de Cidadania	
01.20.01.14.122.400.2 2176 - 3.1.90.04.01	R\$ 2.500,00
Secretaria de Cidadania	

01.20.01.14.122.400.2 2176 - 3.3.90.39.99R\$	500,00
Secretaria Des.Econ.e Rel.Institucionais		
01.21.01.04.122.400.2 2178 - 3.3.90.39.99R\$	30.500,00
Instituto de Previdencia do Municipio		
02.22.01.09.122.800.0 0074 - 3.1.90.13.00R\$	10.000,00
Instituto de Previdencia do Municipio		
02.22.01.09.122.902.2 2179 - 3.3.90.39.99R\$	500,00
SECRETARIA DE SAUDE		
02.05.01.10.122.400.2 2102 - 3.3.90.39.99R\$	131.500,00
SECRETARIA DE SAUDE		
02.05.01.10.302.000.2 2107 - 3.3.90.39.99R\$	46.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo		
01.18.01.28.846.800.0 0062 - 3.3.90.92.00R\$	10.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo		
01.18.01.13.392.300.2 2171 - 3.3.90.39.99R\$	382.000,00
ART. 2o - OS RECURSOS ORIUNDOS A COBERTURA DO CREDITO CITADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTE DECRETO, SAO PROVENIENTES DE ANULACAO DA DOTACAO ABAIXO INDICADA(S).		
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANCAS		
01.03.01.28.841.801.0 0004 - 4.6.91.71.00R\$	175.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANCAS		
01.03.01.28.845.800.0 0006 - 3.3.90.47.00R\$	25.000,00
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos		
01.16.01.26.782.602.1 1147 - 3.3.90.39.99R\$	145.000,00
Secretaria de Educacao		
01.11.01.12.368.205.2 2124 - 3.1.90.11.01R\$	15.000,00
Secretaria de Educacao		
01.11.01.12.368.205.2 2119 - 3.1.90.11.01R\$	320.000,00
SEC.MUN. DE EDUCACAO E DESPORTO		
01.04.02.12.361.205.2 2010 - 3.1.90.11.01R\$	4.197.893,00
SECRETARIA DE SAUDE		

02.05.04.10.301.009.1 1008 - 3.3.90.39.99R\$ 490.000,00

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.04.10.301.009.1 1009 - 4.4.90.51.00R\$ 357.943,00

SEC.MUN. DE EDUCACAO E DESPORTO

01.04.03.12.361.205.1 1003 - 4.4.90.51.00R\$ 181.114,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARA EM VIGOR NESTA DATA,
REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, EM 01 DE NOVEMBRO
DE 2013.



Paulo Cesar dos Santos
CPF:422.660.583-68
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

DECRETO No 12.02.002, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

SUMULA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL AO ORCAMENTO DA PREFEITURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) CIDADAO(A) PAULO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMONTADA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI No 963/12.

D E C R E T A :

ART. 1o - FICA ABERTO AO VIGENTE ORCAMENTO DA DESPESA DO MUNICIPIO PARA O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.654.506,64 (Quatro milhoes, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) , A DOTACAO ABAIXO ESPECIFICADA:

Secretaria de Educacao

01.11.01.12.361.205.1 1117 - 4.4.90.51.00R\$ 29.434,57

Secretaria de Educacao

01.11.01.12.368.205.2 2120 - 3.3.90.30.99R\$ 104.352,76

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.01.10.122.800.0 0010 - 3.1.90.13.00R\$ 37.649,61

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.01.10.122.800.0 0011 - 3.1.91.13.00R\$ 107.164,08

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.01.10.122.400.2 2102 - 3.1.90.11.01R\$ 5.049,71

Sec. de Juventude, Esporte e Integracao

01.19.01.27.122.400.2 2174 - 3.3.90.30.99R\$ 50.000,00

Sec. de Juventude, Esporte e Integracao

01.19.01.27.122.400.2 2174 - 3.3.90.39.99R\$ 22.000,00

Secretaria de Governo e Articulacao

01.13.01.28.845.800.0 0036 - 3.1.91.13.00R\$ 6.729,04

Secretaria de Governo e Articulacao

01.13.01.04.122.400.2 2147 - 3.1.90.11.01R\$ 21.358,98

Secretaria de Governo e Articulacao

01.13.01.04.122.400.2	2147 - 3.3.90.30.99R\$	16.903,67
Secretaria de Governo e Articulacao			
01.13.01.04.122.400.2	2147 - 4.4.90.52.99R\$	17.947,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANCAS			
01.03.01.28.845.800.0	0005 - 3.3.20.47.00R\$	100.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANCAS			
01.03.01.28.841.801.0	0003 - 4.6.90.71.00R\$	21.517,61
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANCAS			
01.03.01.04.122.400.2	2101 - 3.3.90.36.01R\$	11.670,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANCAS			
01.03.01.04.122.400.2	2101 - 4.4.90.52.99R\$	14.285,30
Secretaria de Cultura e Turismo			
01.18.01.28.845.800.0	0060 - 3.1.90.13.00R\$	5.330,38
Secretaria de Cultura e Turismo			
01.18.01.28.845.800.0	0061 - 3.1.91.13.00R\$	9.165,95
Secretaria de Cultura e Turismo			
01.18.01.13.122.400.2	2169 - 3.1.90.11.01R\$	72.497,72
Secretaria de Cultura e Turismo			
01.18.01.13.122.400.2	2169 - 3.3.90.30.99R\$	4.049,08
Sec. de Agric., Pesca e Meio Ambiente			
01.17.01.28.845.800.0	0056 - 3.1.91.13.00R\$	3.752,54
Sec. de Agric., Pesca e Meio Ambiente			
01.17.01.28.845.800.0	0057 - 3.1.90.13.00R\$	1.011,78
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos			
01.16.01.15.122.400.2	2157 - 3.3.90.39.99R\$	300.000,00
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos			
01.16.01.28.845.800.0	0052 - 3.1.90.13.00R\$	3.406,32
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos			
01.16.01.28.845.800.0	0053 - 3.1.91.13.00R\$	5.005,54
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos			

01.16.01.26.782.602.1	1147	-	3.3.90.39.99R\$	99.511,07
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos					
01.16.01.27.813.704.1	1148	-	4.4.90.51.00R\$	100.000,00
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos					
01.16.01.15.122.400.2	2157	-	3.3.90.30.99R\$	39.814,15
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos					
01.16.01.15.452.505.2	2159	-	3.3.90.39.99R\$	165.879,30
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANCAS					
01.03.01.04.122.400.2	2101	-	3.3.90.39.99R\$	37.559,32
Procuradoria Geral do Municipio					
01.14.01.04.122.400.2	2153	-	3.1.90.11.01R\$	2.375,00
SECRETARIA DE SAUDE					
02.05.01.10.122.400.2	2102	-	4.4.90.52.99R\$	53.000,00
SECRETARIA DE SAUDE					
02.05.01.10.301.400.2	2106	-	3.1.90.04.01R\$	155.550,05
SECRETARIA DE SAUDE					
02.05.01.10.301.400.2	2106	-	3.1.90.11.01R\$	170.913,90
SECRETARIA DE SAUDE					
02.05.01.10.302.000.2	2107	-	3.1.90.04.01R\$	87.726,99
SECRETARIA DE SAUDE					
02.05.01.10.302.000.2	2107	-	3.1.90.11.01R\$	274.490,83
SECRETARIA DE SAUDE					
02.05.01.10.304.000.2	2110	-	3.1.90.11.01R\$	22.976,00
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social					
02.12.01.08.122.800.0	0030	-	3.1.90.13.00R\$	24.821,28
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social					
02.12.01.08.122.400.2	2125	-	3.1.90.04.01R\$	112.359,89
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social					
02.12.01.08.122.400.2	2125	-	3.1.90.11.01R\$	78.622,96
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social					

02.12.01.08.244.815.2	2130	-	4.4.90.52.99R\$	87.475,00
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social					
02.12.01.08.244.815.2	2133	-	3.3.90.30.99R\$	9.069,60
Secretaria de Educacao					
01.11.01.12.368.205.2	2118	-	3.1.90.11.01R\$	661.402,23
Secretaria de Educacao					
01.11.01.12.368.205.2	2118	-	3.1.90.04.01R\$	87.174,68
Secretaria de Educacao					
01.11.01.12.122.400.2	2113	-	3.1.90.11.01R\$	28.906,64
Secretaria de Educacao					
01.11.01.12.122.400.2	2113	-	3.1.90.04.01R\$	112.441,66
Secretaria de Educacao					
01.11.01.12.365.205.1	1118	-	4.4.90.51.00R\$	22.858,13
Secretaria de Educacao					
01.11.01.12.368.205.2	2119	-	3.1.90.04.01R\$	107.985,70
Secretaria de Educacao					
01.11.01.12.368.205.2	2120	-	3.3.90.33.00R\$	222.452,05
Secretaria de Educacao					
01.11.01.12.368.205.2	2119	-	3.1.90.11.01R\$	918.858,57

ART. 2o - OS RECURSOS ORIUNDOS A COBERTURA DO CREDITO CITADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA DECRETO, SAO PROVENIENTES DE ANULACAO DA DOTACAO ABAIXO INDICADA(S).

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.04.10.122.009.2	2036	-	3.1.90.11.01R\$	914.521,17
Secretaria do Trabalho e Desenv. Social					
02.12.01.08.122.400.2	2125	-	3.3.90.30.99R\$	98.750,51
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02.07.06.08.244.801.1	1043	-	3.3.90.36.01R\$	96.521,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
02.07.06.08.244.815.1	1049	-	4.4.90.51.00R\$	110.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					

02.07.06.08.244.809.1	1046 - 3.3.90.30.99R\$	7.077,22
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos			
01.16.01.27.813.704.1	1148 - 4.4.90.51.00R\$	100.000,00
Secretaria de Educacao			
01.11.01.12.361.205.1	1117 - 4.4.90.51.00R\$	442.663,92
Secretaria de Educacao			
01.11.01.12.122.400.2	2113 - 3.3.90.39.99R\$	112.349,02
Secretaria de Educacao			
01.11.01.12.306.211.2	2116 - 3.3.90.30.99R\$	140.000,00
Secretaria de Educacao			
01.11.01.12.368.205.2	2118 - 3.3.90.30.99R\$	400.000,00
Secretaria de Educacao			
01.11.01.12.368.205.2	2120 - 3.3.90.30.99R\$	350.000,00
Secretaria de Educacao			
01.11.01.12.368.205.2	2121 - 3.3.90.30.99R\$	17.066,72
Secretaria de Educacao			
01.11.01.12.368.205.2	2121 - 3.3.90.36.01R\$	29.434,57
Secretaria de Educacao			
01.11.01.12.122.800.0	0022 - 3.1.90.13.00R\$	57.000,00
Secretaria de Educacao			
01.11.01.12.368.205.2	2124 - 3.1.90.11.01R\$	93.000,00
SEC.MUN. DE EDUCACAO E DESPORTO			
01.04.03.12.362.210.2	2026 - 3.3.90.36.01R\$	135.114,00
SEC.MUN. DE EDUCACAO E DESPORTO			
01.04.03.12.365.202.2	2030 - 3.1.90.11.01R\$	95.009,00
Secretaria de Educacao			
01.11.01.12.122.800.0	0025 - 3.1.91.13.00R\$	101.816,58
Secretaria de Educacao			
01.11.01.12.122.400.2	2113 - 3.3.90.35.00R\$	22.413,18
Sec. de Juventude, Esporte e Integracao			

01.19.01.27.812.702.2	2175 - 3.3.90.39.99R\$	5.000,00
Sec. de Juventude, Esporte e Integracao			
01.19.01.27.812.702.2	2175 - 3.3.90.31.00R\$	2.000,00
Secretaria de Governo e Articulacao			
01.13.01.04.122.400.2	2147 - 3.3.90.33.00R\$	23.000,00
Secretaria de Governo e Articulacao			
01.13.01.04.122.400.2	2147 - 3.3.90.35.00R\$	30.000,00
Secretaria de Governo e Articulacao			
01.13.01.04.122.400.2	2147 - 3.1.90.04.01R\$	30.000,00
Secretaria de Governo e Articulacao			
01.13.01.04.122.406.2	2148 - 3.3.90.33.00R\$	10.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANCAS			
01.03.01.28.841.801.0	0002 - 4.6.90.71.00R\$	100.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANCAS			
01.03.01.28.845.800.0	0006 - 3.3.90.47.00R\$	75.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANCAS			
01.03.01.28.845.800.0	0006 - 3.1.90.13.00R\$	9.927,92
Secretaria de Cultura e Turismo			
01.18.01.13.392.300.2	2171 - 3.3.90.31.00R\$	25.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo			
01.18.01.13.392.300.2	2171 - 3.3.90.30.99R\$	10.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo			
01.18.01.13.392.300.2	2171 - 3.3.90.36.01R\$	10.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo			
01.18.01.13.392.300.2	2171 - 4.4.90.52.99R\$	10.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo			
01.18.01.23.695.304.2	2172 - 3.3.90.31.00R\$	10.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo			
01.18.01.23.695.304.2	2172 - 3.3.90.39.99R\$	5.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo			

01.18.01.23.695.304.2	2172 - 3.3.90.36.01R\$	5.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo			
01.18.01.23.695.304.2	2172 - 4.4.90.52.99R\$	10.000,00
Secretaria de Cultura e Turismo			
01.18.01.13.122.400.2	2169 - 3.3.90.36.01R\$	6.043,13
Sec. de Agric., Pesca e Meio Ambiente			
01.17.01.23.122.400.0	0055 - 3.3.20.41.00R\$	4.764,32
SEC.MUN. DE EDUCACAO E DESPORTO			
01.04.03.12.361.205.2	2022 - 3.3.90.39.99R\$	8.518,00
SEC.MUN. DE EDUCACAO E DESPORTO			
01.04.03.12.361.205.2	2022 - 3.3.90.30.99R\$	81.316,00
SEC.MUN. DE EDUCACAO E DESPORTO			
01.04.03.12.361.205.2	2022 - 4.4.90.52.99R\$	94.814,00
SEC.MUN. DE EDUCACAO E DESPORTO			
01.04.03.12.361.205.2	2022 - 3.3.90.32.99R\$	35.000,00
Secretaria de Educacao			
01.11.01.12.122.400.2	2113 - 3.3.90.36.01R\$	30.000,00
Secretaria de Educacao			
01.11.01.12.122.400.2	2113 - 3.3.90.33.00R\$	30.000,00
Secretaria de Educacao			
01.11.01.12.368.205.2	2118 - 3.3.90.39.99R\$	20.352,00
Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos			
01.16.01.15.122.400.2	2157 - 3.3.90.39.99R\$	195.000,00
Secretaria de Educacao			
01.11.01.12.368.205.2	2122 - 3.1.90.11.01R\$	418.616,38
Procuradoria Geral do Municipio			
01.14.01.04.122.400.2	2153 - 3.1.90.04.01R\$	2.479,31
Secretaria de Governo e Articulacao			
01.13.01.04.122.400.2	2147 - 3.3.90.39.99R\$	34.938,69
ART. 3o - ESTE DECRETO ENTRARA EM VIGOR NESTA DATA,			

REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.



Paulo Cesar dos Santos
CPF: 472.660.583-68
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

DECRETO No 12.02.003, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

SUMULA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL AO ORCAMENTO DA PREFEITURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) CIDADAO(A) PAULO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMONTADA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI No 963/12.

D E C R E T A :

ART. 1o - FICA ABERTO AO VIGENTE ORCAMENTO DA DESPESA DO MUNICIPIO PARA O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.100.000,00 (Dois milhoes e cem mil reais) , A DOTACAO ABAIXO ESPECIFICADA:

Secretaria de Educacao

01.11.01.12.368.205.2 2118 - 3.1.90.11.01R\$ 30.000,00

Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos

01.16.01.15.122.400.2 2157 - 3.3.90.39.99R\$ 25.000,00

Instituto de Previdencia do Municipio

02.22.01.09.122.902.2 2179 - 3.3.90.39.99R\$2.045.000,00

ART. 2o - OS RECURSOS ORIUNDOS A COBERTURA DO CREDITO CITADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTE DECRETO, SAO PROVENIENTES DE ANULACAO DA DOTACAO ABAIXO INDICADA(S).

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.04.10.122.009.2 2036 - 3.3.90.39.99R\$ 900.000,00

Secretaria de Educacao

01.11.01.12.368.205.2 2121 - 3.1.90.11.01R\$ 100.000,00

Secretaria de Educacao

01.11.01.12.368.205.2 2123 - 3.1.90.11.01R\$ 150.000,00

Instituto de Previdencia do Municipio

02.22.01.09.122.902.2 2179 - 3.1.90.11.01R\$ 200.000,00

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.04.10.301.001.2 2038 - 3.1.90.04.02R\$ 150.000,00

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.04.10.301.001.2 2038 - 3.1.90.11.02R\$ 450.000,00

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.04.10.301.009.2 2041 - 3.1.90.11.01R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.01.10.122.400.2 2102 - 3.3.90.30.99R\$ 50.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARA EM VIGOR NESTA DATA,
REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, EM 02 DE DEZEMBRO
DE 2013.



Paulo Cesar dos Santos
CPF:472.660.583-68
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

DECRETO No 12.02.004, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

SUMULA: DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL AO ORCAMENTO DA PREFEITURA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O(A) CIDADAO(A) PAULO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AMONTADA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI No 963/12.

D E C R E T A :

ART. 1o - FICA ABERTO AO VIGENTE ORCAMENTO DA DESPESA DO MUNICIPIO PARA O CORRENTE EXERCICIO FINANCEIRO, CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 309.900,00 (Trezentos e nove mil e novecentos reais) , A DOTACAO ABAIXO ESPECIFICADA:

Instituto de Previdencia do Municipio

02.22.01.09.122.902.2 2179 - 3.3.90.39.99R\$ 50.000,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

01.09.01.17.122.400.2 2111 - 3.1.90.11.01R\$ 151.000,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

01.09.01.17.122.400.2 2111 - 3.3.90.14.00R\$ 5.000,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

01.09.01.17.122.400.2 2111 - 3.3.90.30.99R\$ 43.700,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

01.09.01.17.122.400.2 2111 - 3.3.90.39.99R\$ 12.200,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

01.09.01.17.512.703.2 2112 - 3.3.90.36.01R\$ 3.000,00

Sec. de Infraestrutura e Serv. Publicos

01.16.01.15.451.500.1 1134 - 4.4.90.51.00R\$ 45.000,00

ART. 2o - OS RECURSOS ORIUNDOS A COBERTURA DO CREDITO CITADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA DECRETO, SAO PROVENIENTES DE ANULACAO DA DOTACAO ABAIXO INDICADA(S).

SECRETARIA DE SAUDE

02.05.01.10.122.400.2 2102 - 3.3.90.30.99R\$ 50.000,00

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

01.09.01.17.122.400.1 1114 - 3.3.90.30.99R\$	5.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.122.400.1 1114 - 3.3.90.36.01R\$	5.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.122.400.1 1114 - 3.3.90.39.99R\$	5.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.122.400.1 1114 - 4.4.90.51.00R\$	24.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.512.703.1 1116 - 3.3.90.30.99R\$	5.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.512.703.1 1116 - 3.3.90.36.01R\$	5.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.512.703.1 1116 - 3.3.90.39.99R\$	5.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.512.703.1 1116 - 4.4.90.51.00R\$	7.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.122.400.2 2111 - 3.1.90.04.01R\$	25.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.122.400.2 2111 - 3.1.90.05.00R\$	5.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.122.400.2 2111 - 3.1.90.16.00R\$	5.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.122.400.2 2111 - 3.1.90.94.00R\$	2.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.122.400.2 2111 - 3.3.20.93.00R\$	2.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.122.400.2 2111 - 3.3.90.14.00R\$	2.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.122.400.2 2111 - 3.3.90.30.99R\$	25.900,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		

01.09.01.17.122.400.2 2111 - 3.3.90.33.00R\$	10.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.122.400.2 2111 - 3.3.90.35.00R\$	20.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.512.703.2 2112 - 3.1.90.04.01R\$	8.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.512.703.2 2112 - 3.1.90.16.00R\$	4.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.512.703.2 2112 - 3.3.50.41.99R\$	5.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.512.703.2 2112 - 3.3.90.14.00R\$	10.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.512.703.2 2112 - 3.3.90.32.99R\$	10.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
01.09.01.17.512.703.2 2112 - 3.3.90.35.00R\$	20.000,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO FINANCAS		
01.03.01.04.122.400.1 1102 - 4.4.90.52.99R\$	45.000,00

ART. 3o - ESTE DECRETO ENTRARA EM VIGOR NESTA DATA,
REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, EM 02 DE DEZEMBRO
DE 2013.



Paulo Cesar dos Santos
CPF:472.660.583-68
Prefeito Municipal